



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2ª CI/1890)**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2017, CELEBRADO ENTRE
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL
MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(HMAPA), E A EMPRESA “IMUNIZADORA
RENCK LTDA-ME”.**

A União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, com sede na Avenida Mariland, nº 450, bairro São João, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, neste ato representado pelo Sr. Coronel Médico **RODRIGO BRUM TOLEDO**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 858, de 12 de junho de 2019, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União nº 115, Seção 2, de 17 Junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 082.769.494-4/MD e inscrito no CPF nº 303.725.182-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **“IMUNIZADORA RENCK LTDA-ME”**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.047.760/0001-80, sediada na Rua Catarina Wagner, nº 470, bairro Lajeado, Município de Igrejinha/RS, CEP: 95.650-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JULIO CESAR DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade nº 8011646232-SJS/RS, inscrito no CPF nº 363.694.380-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64582.002789/2017-79** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa nº **5-SEGES/MPDG**, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **01/11/2020 a 31/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Nos termos da Cláusula Sexta do contrato, o valor do contrato é reajustado para **R\$ 30.342,25** (trinta mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) **anuais**, perfazendo o **valor total de R\$ 30.342,25** (trinta mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) **anuais**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, conforme a classificação abaixo:

- Gestão / Unidade: 00001 / 160399 ou 167399
- Fonte: 0151000000
- Programa de Trabalho: 171497
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: D8SAFCTCCON

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratifica-se os termos do Contrato original, no que não alterados pelo presente Termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes Contratantes.

Porto Alegre, RS, 30 de outubro de 2020.



RODRIGO BRUM TOLEDO - Cel
Ordenador de Despesas do HMAPA

02.047.760/0001-80

IMUNIZADORA RENCK LTDA - EPP

Rua João Corrêa, 545
Centro - CEP 95650-000
IGREJINHA/RS



JULIO CESAR DE MORAES
Responsável legal pela Contratada

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

Daniel Falt de Lourenço
Nome: Daniel Falt de Lourenço
CPF: 90907990000
Idt.: 31545597-2

Robinson da Costa Nunes
Nome: Robinson da Costa Nunes
CPF: 0141025956
Idt.: 5101054635